



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 222

DE 7 DE MAIO DE 1964

"Dispõe sobre aquisição de um aparelho de altofalante e acessórios."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

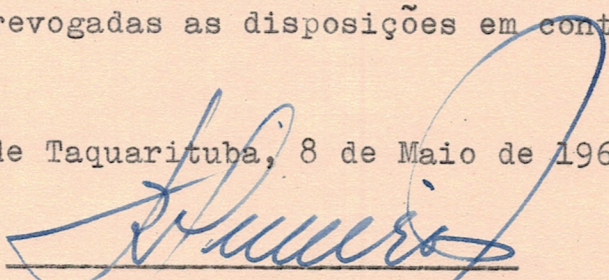
ARTIGO 1º -Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba, autorizada a adquirir um aparelho de altofalante e acessórios pelo preço de Cr\$.240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º -Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento do aludido aparelho.

ARTIGO 3º -Para ocorrer as despesas da presente lei fica anulada parcialmente a verba 3 4 1 - 8 81 4 ,alinea II do orçamento vigente.

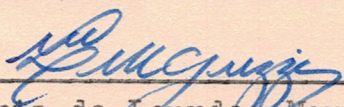
ARTIGO 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 8 de Maio de 1964



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretaria

LEI Nº. 3/64 da C.M. de 7-5-1964